

**LEI Nº 10.702,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000**

(Projeto de lei nº 213/2000,
do deputado Marquinho Tortorello - PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que
específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o
Roupeiro de Santa Rita de Cássia de São Joaquim
da Barra, com sede em São Joaquim da Barra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2000.
MÁRIO COVAS

Edson Luiz Vismona

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

João Caramaz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 19 de dezembro de 2000.

**LEI Nº 10.703,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000**

(Projeto de lei nº 301/2000, do deputado
Edson Gomes - PPB)

Declara de utilidade pública a entidade que
específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o
Grupo S.E.I.V.A. - Serviço de Esperança e Incentivo
a Vida Agora, com sede em Ilha Solteira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2000.
MÁRIO COVAS

Edson Luiz Vismona

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

João Caramaz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 19 de dezembro de 2000.

DECRETOS

**DECRETO Nº 45.533,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
ao Orçamento Fiscal na Secretaria da
Fazenda para repasse a Nossa Caixa - Nosso
Banco S/A, visando ao atendimento de Des-
pesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$
7.924.000,00 (Sete milhões, novecentos e vinte e
quatro mil reais), suplementar ao orçamento da
Secretaria da Fazenda, observando-se as classifica-
ções Institucional, Econômica e Funcional-Programática,
conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior
será coberto com recursos a que alude o inciso II do
§ 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964, de conformidade com a legislação
discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orça-
mentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo
Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº
44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade
com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2000

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caramaz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
20000	SEC. FAZENDA				
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
	SECRETARIA E SEDE				
311441	CONTRIBUIÇÕES				
	TOTAL	1		7.924.000,00	
	TOTAL	1		7.924.000,00	
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA					
09.273.0102.4535	COMPL. APOSEN. PENSÕES				
	L.4819/58 E 8238/				
	TOTAL	1	1	7.924.000,00	
	TOTAL	1	1	7.924.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000	SEC. FAZENDA				
	TOTAL		1	1	7.924.000,00
	DEZEMBRO				7.924.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 1	7.924.000,00	7.924.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	7.924.000,00	7.924.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 45.534,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos
Transportes para repasse ao DERSA -
Desenvolvimento Rodoviário S/A, visando
ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$
23.757.690,00 (Vinte e três milhões, setecentos e
cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais),
suplementar ao orçamento da Secretaria dos Trans-
portes, observando-se as classificações Institucional,
Econômica e Funcional-Programática, conforme
a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior
será coberto com recursos a que alude o inciso II do
§ 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964, de conformidade com a legislação
discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orça-
mentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo
Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº
44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade
com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2000

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
16000	SEC. TRANSPORTES				
16001	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
461465	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS				
	TOTAL	1		23.757.690,00	
	TOTAL	1		23.757.690,00	
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA					
26.782.1601.1232	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA				
	TOTAL	1	6	23.757.690,00	
	TOTAL	1	6	23.757.690,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000	SEC. TRANSPORTES				
	TOTAL		1	6	23.757.690,00
	DEZEMBRO				23.757.690,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 1	23.757.690,00	23.757.690,00	0,00		
TOTAL GERAL	23.757.690,00	23.757.690,00	0,00		

ATOS DO GOVERNADOR

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Retificações do D.O. de 23-11-2000

Na Deliberação Condeca-21.

Artigo 3º, II : Para entidades de defesa e promo-
ção de direitos da criança e do adolescente e de
pesquisa,

a) estatuto social

b) declaração

c) relatório de atividades

d) cópia da ata da reunião

onde se lê: letra "c", leia-se: "d"

d) cópia legível do RG e CPF

onde se lê: letra "d", leia-se: "e"

Na Relação de Documentos para a Inscrição,
leia-se como segue e não como constou:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Como Eleitores		
ENTIDADES DE ATENDIMENTO	CONSELHO TUTELAR	MOVIMENTOS DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DE PESQUISA, ENTIDADES SINDICAIS
() Estatutos Sociais (art. 3º, I, "a")	() cópia da lei que criou o Conselho Tutelar e comprovante de publicação (art. 3º, III, "a")	() Estatuto Social da Entidade ou documentação equivalente (art. 3º, II, "a")
() Comprovação de registro no CMDCA, (art. 3º, I, "b")	() cópia da ata de posse dos atuais conselheiros tutelares (art. 3º, III, "b")	() declaração da coordenação e/ou presidência de atuação na defesa e promoção da criança e do adolescente (art. 3º, II, "b")
() Cópia da ata da reunião que indicou o representante (art. 3º, I, "c")	() cópia da ata da reunião que indicou o representante (art. 3º, III, "c")	() relatório de atividades no ano 1999/2000, comprovando atuação na área da criança e do adolescente (art. 3º, II, "c")
() cópia legível do RG e do CPF do representante indicado (art. 3º, I, "d")	() Cópia legível do RG e do CPF do representante indicado (art. 3º, III, "d")	() Cópia da ata da reunião que indicou o representante (art. 3º, II, "d")
		() cópia legível do RG e do CPF do representante indicado (art. 3º, II, "e")
Como Eleitores-Candidatos		
() Documentos relacionados para qualquer categoria de eleitores, (art. 3º, I e II) exceto Conselhos Tutelares (art. 4º, parágrafo 3º.)		
() comprovante de atividade efetiva em no mínimo três Municípios do Estado (relatório de atividades), (art. 4º, I, "a")		
() Exclusivamente pelas entidades de atendimento deverão ser apresentadas cópias do registro junto aos CMDCA's em no mínimo três municípios.		
() cópia da ata da reunião que efetuou a indicação do candidato à eleição (art. 4º, I, "b")		
() atestado de antecedentes criminais do candidato indicado (art. 4º, I, "c")		

CASA CIVIL

Secretário: JOÃO CARLOS CARAMAZ
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despacho do Procurador do Estado Assessor-Chefe,
de 19-12-2000
Homologando, nos termos do artigo 43, inciso VI, da
Lei federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório Convite
06/2000, relativo à aquisição de móveis de escritório, e
Adjudicando o objeto do certame à empresa Informov Ltda.

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Termos de Contrato
Processo: GG-881-2000 - Contrato: 2-2000 - Pare-
cer Jurídico: AJG 859-2000 e 1092-2000 - Contratant-

te: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica -
Contratada: Groterra Comunicação S/C Ltda. - Objeto:
Prestação de serviços de publicidade e marketing -
Vigência: A vigência do presente contrato será
até 31-12-2001, a contar da data de sua assinatura -
Valor total: R\$ 37.361.879,45 - Valor por exercício:
R\$ 9.361.879,45, para o exercício de 2000; R\$
28.000.000,00, para o exercício de 2001 - Classifica-
ção de recursos: 34903918 - Data da assinatura: Em
1º-12-2000 - Modalidade: Concorrência 4-2000.

Processo: GG-881-2000 - Contrato: 3-2000 - Pare-
cer Jurídico: AJG 859-2000 e 1092-2000 - Contratant-

te: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica -
Contratada: Loducca Publicidade Ltda. - Objeto:
Prestação de serviços de publicidade e marketing -
Vigência: A vigência do presente contrato será até
31-12-2001, a contar da data de sua assinatura -
Valor total: R\$ 6.416.400,00 - Valor por exercício: R\$
1.616.400,00, para o exercício de 2000; R\$
4.800.000,00, para o exercício de 2001 - Classifica-
ção de recursos: 34903918 - Data da assinatura: Em
1º-12-2000 - Modalidade: Concorrência 4-2000.

Processo: GG-881-2000 - Contrato: 4-2000 - Pare-
cer Jurídico: AJG 859-2000 e 1092-2000 - Contratant-
te: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica -

SUMÁRIO

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos
normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	3
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	5
Segurança Pública	5
Administração Penitenciária	5
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	11
Saúde	15
Energia	—
Transportes	20

Cultura	21
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	21
Esportes e Turismo	21
Habitação	21
Meio Ambiente	21
Procuradoria Geral do Estado	24
Transportes Metropolitanos	24
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	24
Universidade de São Paulo	25
Universidade Estadual de Campinas	25
Universidade Estadual Paulista	26
Ministério Público	26
Editais	27
Mídia Eletrônica	31
Concursos	44
Diários dos Municípios	50
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	55



IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

COMUNICADO

A Imprensa Oficial informa que a partir de 2-1-2001 não mais receberá
matérias em papel para publicação no Diário dos Municípios e Ministérios
e órgãos federais.

O material deverá ser enviado unicamente pelo sistema on line, que é
fornecido gratuitamente.

Mais informações poderão ser solicitadas pelo telefone (11) 6099-9420
ou 6099-9435.